SÃO LOURENÇO DO OESTE

Rua Da Consórcio Complemento, 123 - Centro · São Lourenço Do Oeste/SC · CEP 89982000
Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045

Dados do Requerimento
135220

Empreendedor

Nome: Alvea Comim Daneluz

CPF/CNPJ: 64701565920

Endereço Rua Evaldo Augusto Buttner, S/N - São Francisco · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Empreendimento

Alvea Comim Daneluz - 64701565920

Endereço: Rua Evaldo Augusto Buttner, S/N - São Francisco · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 317366.0, Y 7081992.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o DESDOBRO de LOTE URBANO número DOZE (12), com a área total de QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS E OITENTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS (450,82m2), da QUADRA ES 13, sito na Rua Evaldo Augusto Buttner esquina com a Rua Comercildo Moschen, no Loteamento São Francisco, Bairro São Francisco, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, com as seguintes medidas e confrontações, fornecidas pelo Técnico Responsável, Guilherme Maffessoni, Arquiteto e Urbanista, CAU 168587-2r: NORTE: Com a Rua A na ext. de 15,027m. SUL: Com parte do lote urbano nº 11 na ext. de 15,027m. LESTE: Com o lote urbano nº 13 na ext. de 30,055m. OESTE: Com a Rua H na ext. de 30,055m, REFERENTE A MATRÍCULA Nº 19.489, DO C. R. I. DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

Data: 29/10/2026

Solicitante: ARBOR ENGENHARIA LTDA (18346555000155)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.